



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 76, DE 25 DE ABRIL DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 2º do Decreto-lei nº 7.841, de 8 de agosto de 1945 (Código de Águas Minerais), e no Decreto de 17 de setembro de 1993, resolve:

Art. 1º O art. 1º inciso II da Portaria MME nº 51, de 2 de fevereiro de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 3 de fevereiro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

II - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA:

Rosane Maria Franklin Pinto (Titular);

Elisabete Gonçalves Dutra (Suplente);

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILAS RONDEAU CAVALCANTE SILVA

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 27.4.2007 - Seção 2.